

Plano de Urbanização da Praia da Tocha

A ocupação do território deve ser dirigida por um processo de ordenamento das diferentes atividades e tipos de ocupação do solo que vise o desenvolvimento de uma proposta equilibrada, harmoniosa, qualificada e valorizadora dos elementos e referências locais. Os constrangimentos e as potencialidades urbanas e paisagísticas pré-existentes e a vontade de qualificação urbana promovida pela Câmara Municipal de Cantanhede constituem as bases decisivas na definição dos objetivos da Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha (PUPT).

O Plano Geral de Urbanização da Praia da Tocha, elaborado em 1970, e que por despacho de 1/6/1971, o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas aprovou e fez publicar no Diário da República n.º 242, II Série de 20/10/1992, já não tem capacidade de espelhar a evolução das condições de desenvolvimento verificadas ao longo dos últimos anos nesta área de território. Tornou-se desta forma um instrumento de ordenamento sem capacidade de resposta ao quadro de desenvolvimento sustentado pretendido, de valorização da imagem turística e estrutura urbana da Praia da Tocha, e revestir-se assim, de uma importância vital no reforço do papel do município de Cantanhede no contexto regional, quer pela preservação e proteção do património natural e edificado, quer pela promoção e desenvolvimento do setor turístico e serviços a ele associado.

Com a aprovação do Plano Diretor Municipal de Cantanhede (RCM n.º 118/94, de 29/11 alterado pela RCM n.º 56/97 de 01/04) verificou-se um aumento da Área Urbana/Urbanizável relativamente à área contemplada pelo Plano Geral de Urbanização da Praia da Tocha, não se encontrando, atualmente, a mesma totalmente ocupada. Este facto, por si só, não permite delinear uma estratégia de desenvolvimento capaz promover as potencialidades da zona e tornar a Praia da Tocha numa área de excelência na oferta da atividade turística.

Esse incremento passa, sem dúvida, pelo estabelecimento de objetivos concretos e de normas urbanísticas como o zonamento territorial e a definição de um vasto conjunto de indicadores urbanísticos com incidência na gestão, transformação e uso urbano, que assegurem a valorização dos recursos naturais e culturais existentes, o reforço dos equipamentos e serviços de apoio ao setor turístico e atividades de recreio e cultura, o equilíbrio de usos, a qualificação das paisagens, e o desenvolvimento económico sustentável.

Como instrumento de planeamento e gestão territorial, a revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha deverá assim constituir-se como um instrumento orientador atual, que sirva de suporte à gestão municipal, no que diz respeito à administração urbanística e um documento que sirva de base às realizações municipais na prossecução dos seus objetivos, tirando partido das potencialidades da área de intervenção, e onde se revejam quer a evolução das condições económicas, sociais e culturais verificadas quer os objetivos gerais de desenvolvimento emanados pelos instrumentos de ordenamento do território de nível superior.

Deverá o plano definir o ordenamento do território, no sentido da sua qualificação numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, aproveitando as potencialidades endógenas em benefício do mesmo, e da qualidade de vida da população.